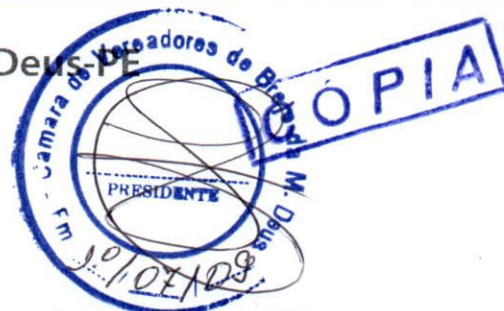




## Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 243/2009



**EMENTA :** Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º** - Fica denominada de “Rua Plácido Ferreira de Lira”, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com início na PE 145, terminando na Rua Oscar Tavares de Souza, passando pelo início da Rua Antonio Pereira da Silva e por outras projetadas deste município.

**Art.2º** - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art.1º deste Projeto de Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.

  
José Edson de Sousa  
Prefeito